

Relatório de Monitoramento 87/2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER (SEDUC/MT)
INTERESSADO:	ALAN RESENDE PORTO - SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
C/ CÓPIA:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE/MT)
ASSUNTO:	Monitoramento das Recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria e controle

Trata-se de monitoramento realizado pela Superintendência de Desenvolvimento do Controle (SDC), considerando os Planos de Providências do Controle Interno (PPCIs) elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER (SEDUC/MT), em atendimento às recomendações expedidas nos Produtos de Auditoria.

Cuiabá-MT Dezembro/2021



SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
 - 1.1. OBJETIVOS
 - 1.2. METODOLOGIA
 - 1.3. LIMITAÇÕES
- 2. RESULTADOS DO MONITORAMENTO
 - 2.1. PRODUTOS MONITORADOS
 - 2.2. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES
 - 2.3. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA
 - 2.4. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA
 - 2.5. GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE
- 3. COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO
- 4. CONCLUSÃO



1 - INTRODUÇÃO

- 1. Considerando que a Controladoria Geral do Estado (CGE/MT), órgão superior de Controle Interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 52 da Constituição Estadual, tem como missão contribuir para a melhoria dos serviços públicos prestados por meio do aperfeiçoamento dos sistemas de controles, da conduta dos servidores e dos fornecedores, ampliando a transparência e fomentando o controle social.
- 2. Considerando que Resolução Normativa TCE/MT n.º 12/2017-TP, que dispõe sobre os procedimentos de avaliação dos controles internos do Poder Executivo, determina, em seu inciso VII, que os relatórios de monitoramento dos Planos de Providências relativos à avaliação de controles internos, quando elaborados, serão encaminhados ao TCE/MT ao final de cada quadrimestre.
- 3. Considerando que a Instrução Normativa CGE n.º 3, de 3 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração e monitoramento dos Planos de Providências de Controle Interno formulados em resposta às recomendações e determinações emitidas pelos Órgãos de Controle Interno e Externo, define as responsabilidades e a forma de emissão do relatório de monitoramento.
- 4. Considerando que compete à Superintendência de Desenvolvimento do Controle (SDC), entre outras atribuições, monitorar o cumprimento das recomendações e determinações expedidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo.
- 5. Considerando que a Ordem de Serviço n.º 100/2021 designou os Auditores do Estado, Marino Koch e Norton Glay Sales Santos, para realização do monitoramento dos trabalhos de auditoria encaminhados ao TCE/MT.
- 6. Apresenta-se o presente Relatório de Monitoramento que é o instrumento que comunica e demonstra os resultados alcançados com a realização das ações estabelecidas nos Planos de Providências elaborados pela SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER (SEDUC/MT), em atendimento às recomendações expedidas nos trabalhos de auditoria e controle.
- 7.Esclarece-se que foram considerados os produtos de auditoria emitidos de janeiro/2017 a outubro/2021 para a emissão deste relatório, ou seja, produtos de auditoria entregues no órgão até a data de 15 de outubro de 2021, bem como houve notificação à UNISECI em 13/12/2021 informando a data de corte para enviarem ações para admissibilidade, prorrogações justificadas e encerramento até 15/12/2021.



1.1 - OBJETIVOS

- 8. O objetivo geral do monitoramento é verificar se as Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Estadual estão tomando as providências para sanar as falhas e irregularidades apontadas nos relatórios de auditoria emitidos pelos Órgãos de Controle. Ademais, os objetivos específicos que norteiam esta atividade são:
 - Verificar o grau de implementação das recomendações e determinações;
 - Acompanhar a evolução das unidades auditadas;
 - Auxiliar os gestores das unidades a verificar se as ações propostas nos planos de providência foram ou estão sendo implementadas;
 - Identificar quais são os maiores obstáculos e dificuldades para implementação das recomendações e determinações;
 - Analisar se as auditorias realizadas obtiveram os resultados esperados.

1.2 - METODOLOGIA

- 9. O Monitoramento das ações de controle consiste no acompanhamento das providências adotadas pela unidade auditada em relação às recomendações e determinações constantes dos produtos de auditoria e é realizado com base no plano de providências elaborado pela Unidade Orçamentária via Sistema informatizado de Monitoramento (SisMonitora).
- 10. A SDC é responsável pelas atividades de monitoramento (pós-auditoria), além de acompanhar o cumprimento das determinações, que tomar conhecimento dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- 11. O monitoramento do atendimento das recomendações e determinações, emitidas pela CGE/MT e demais órgãos de controle, é realizado por Auditores do Estado designados, por meio de ordem de serviço, especificamente para esse fim, inclusive utilizando o Sistema informatizado de Monitoramento (SisMonitora).
- 12. As equipes de monitoramento realizam testes, análises, e avaliações nos registros e nas evidências juntadas, com o intuito de verificar o cumprimento das deliberações. Sempre que necessário, a equipe de monitoramento realiza verificações *in loco* com o objetivo de confirmar a consistência e efetividade das medidas adotadas.



CGE - Controladoria Geral do Estado

13. Com base nos dados e informações coletadas durante o monitoramento, as equipes classificam as deliberações, segundo o grau de implementação, no período verificado, em:

Classificação	Sigla	Definição
A Implementar	A.I	Quando não iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação.
Em Implementação	E.I	Quando iniciadas ações objetivando a implementação da recomendação, mas que ainda não tenha sido totalmente cumprida.
Implementada	I	Quando, após a realização dos testes pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Não Implementada	N.I	Quando, findo o prazo após os testes realizados pela equipe de auditoria responsável pelo monitoramento, não satisfez todos os requisitos constantes do texto da recomendação.
Cancelada	С	Quando por erro de registro, for encerrada pela CGE/MT.

14. Registra-se que a metodologia aplicada para o cálculo do "Grau de Implementação" consiste no número de recomendações com status "Implementadas" versus o total das recomendações expedidas, não considerando nesse cômputo as recomendações com status "Canceladas/Inaplicadas".

1.3 - LIMITAÇÕES

- 15. As atividades de monitoramento possuem limitações impostas ao trabalho associadas à metodologia usada para investigar a implementação das ações saneadoras propostas pelas Unidades Orçamentárias ou Entidades, à confiabilidade ou à dificuldade na obtenção de dados, ao tempo disponível para realização da atividade, assim como às limitações relacionadas ao próprio escopo do trabalho, ou seja, as áreas e os aspectos não analisados.
- 16. Neste sentido, o presente relatório, assim como o controle interno de forma geral, apresenta limitações, e portanto, oferece segurança razoável de que as recomendações e determinações foram implementadas, mas não garante que os problemas e irregularidades apontados nos produtos de auditoria foram efetivamente sanados.



CGE - Controladoria Geral do Estado

2 - RESULTADOS DO MONITORAMENTO

2.1 - PRODUTOS MONITORADOS

- 17. O presente relatório refere-se ao monitoramento da implementação das recomendações emitidas nos seguintes trabalhos:
- 1. Relatório de Auditoria nº 0035/2019;
- 2. Recomendação Técnica nº 0102/2020;
- 3. Relatório de Auditoria nº 0062/2020;
- 4. Recomendação Técnica nº 0073/2021;
- 5. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0005/2017;
- 6. Recomendação Técnica nº 0024/2018;
- 7. Recomendação Técnica nº 0200/2021;
- 8. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0006/2017;
- 9. Recomendação Técnica nº 0220/2018;
- 10. Recomendação Técnica nº 0005/2021;
- 11. Relatório de Auditoria nº 0003/2017;
- 12. Recomendação Técnica nº 0100/2021;
- 13. Relatório de Auditoria nº 0065/2020;
- 14. Relatório de Auditoria nº 0047/2017:
- 15. Relatório de Auditoria nº 0013/2021;
- 16. Recomendação Técnica nº 0168/2021;
- 17. Recomendação Técnica nº 0239/2019;
- 18. Relatório de Auditoria nº 0034/2018;
- 19. Relatório de Auditoria nº 0031/2018;
- 20. Recomendação Técnica nº 0011/2017:
- 21. Recomendação Técnica nº 0177/2017;
- 22. Relatório de Auditoria nº 0007/2018;
- 23. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0023/2018;
- 24. Recomendação Técnica nº 0135/2018;
- 25. Relatório de Auditoria nº 0017/2021;
- 26. Recomendação Técnica nº 0093/2018;
- 27. Relatório de Auditoria nº 0021/2017:
- 28. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0008/2019;
- 29. Relatório de Avaliação do Controle Interno nº 0024/2019.
- 18. A supracitada avaliação foi realizada por meio das unidades técnicas desta Controladoria, em suas respectivas esferas de competência e seus respectivos subsistemas.



2.2 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO GERAL DAS RECOMENDAÇÕES

- 19. A implementação das recomendações pode ser observada na sua totalidade, e por várias perspectivas: por produto de auditoria, por subsistema e/ou por ponto de controle.
- 20. No geral, foram emitidas 292 recomendações para a SEDUC/MT, sendo: 31 Em Implementação 46 Nao Implementada 215 Implementada.



21. Portanto, conforme gráfico acima, 10,62% das recomendações estão em fase de implementação, ou seja, houve a elaboração do Plano de Providência de Controle Interno, mas as ações ainda não foram totalmente cumpridas.



2.3 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PRODUTO DE AUDITORIA

22. Abaixo detalha-se as recomendações por Produto de Auditoria, assim como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Produto de Auditoria

	lendação por i rodo				Re	comendação					
U.O	Produto	Nº	An o	A Implement ar	nplement Implementaçã Implement		Não Implementad a	Cancela da	Tot al	Grau de Implementação	
SED UC	Relatório de Auditoria	3	201 7	0	0	10	0	0	10	100,00%	
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	5	201 7	0	0	5	11	0	16	31,25%	
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	6	201 7	0	6	46	15	0	67	68,66%	
SED UC	Recomendação Técnica	11	201 7	0	0	3	3	0	6	50,00%	
SED UC	Relatório de Auditoria	21	201 7	0	1	5	1	0	7	71,43%	
SED UC	Relatório de Auditoria	47	201 7	0	0	1	1	0	2	50,00%	
SED UC	Recomendação Técnica	177	201 7	0	0	8	0	0	8	100,00%	
SED UC	Relatório de Auditoria	7	201 8	0	0	1	0	0	1	100,00%	
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	23	201 8	0	2	43	7	0	52	82,69%	
SED UC	Recomendação Técnica	24	201 8	0	0	1	0	0	1	100,00%	
SED UC	Relatório de Auditoria	31	201 8	0	0	8	0	0	8	100,00%	
SED UC	Relatório de Auditoria	34	201 8	0	2	3	0	0	5	60,00%	
SED UC	Recomendação Técnica	93	201 8	0	0	6	0	0	6	100,00%	
SED UC	Recomendação Técnica	135	201 8	0	0	2	0	0	2	100,00%	
SED UC	Recomendação Técnica	220	201 8	0	0	2	0	0	2	100,00%	
SED UC	Relatório de Avaliação do Controle Interno	8	201 9	0	9	8	0	0	17	47,06%	
SED UC	Relatório de Avaliação do	24	201 9	0	5	30	1	0	36	83,33%	



CGE - Controladoria Geral do Estado

	Controle Interno									
SED UC	Relatório de Auditoria	35	201 9	0	1	10	1	0	12	83,33%
SED UC	Recomendação Técnica	239	201 9	0	4	0	0	0	4	0,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	62	202 0	0	0	2	0	0	2	100,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	65	202 0	0	0	3	0	0	3	100,00%
SED UC	Recomendação Técnica	102	202 0	0	0	2	0	0	2	100,00%
SED UC	Recomendação Técnica	5	202 1	0	1	1	0	0	2	50,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	13	202 1	0	0	4	0	0	4	100,00%
SED UC	Relatório de Auditoria	17	202 1	0	0	2	0	0	2	100,00%
SED UC	Recomendação Técnica	73	202 1	0	0	4	1	0	5	80,00%
SED UC	Recomendação Técnica	100	202 1	0	0	4	1	0	5	80,00%
SED UC	Recomendação Técnica	168	202 1	0	0	0	4	0	4	0,00%
SED UC	Recomendação Técnica	200	202 1	0	0	1	0	0	1	100,00%
TOTAL				0	31	215	46	0	292	73,63%



CGE - Controladoria Geral do Estado

2.4 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR SUBSISTEMA

23. Apresenta-se o detalhamento das recomendações por subsistema, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Subsistemas

		R	ecomendação			Tota	Grau de
Subsistema	A Implementar	Em Implementação	Implementad a	Não Implementada	Cancelad a	I	Implementação
Avaliação de Entidade	0	0	2	1	0	3	66,67%
Contabilidade	0	0	18	2	0	20	90,00%
Contratações	0	3	62	14	0	79	78,48%
Educação	0	9	13	11	0	33	39,39%
Financeiro	0	5	26	0	0	31	83,87%
Gestão de Pessoas	0	2	66	4	0	72	91,67%
Orçamento	0	0	4	10	0	14	28,57%
Patrimônio	0	12	21	3	0	36	58,33%
Transferências	0	0	3	1	0	4	75,00%
TOTAL	0	31	215	46	0	292	73,63%



2.5 - GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO POR PONTO DE CONTROLE

24. Por fim, detalha-se as recomendações por ponto de controle, bem como a respectiva situação em que se encontra o seu cumprimento.

Recomendação por Ponto de Controle

			R						
Sistema	Ponto de Controle	A Implemen tar	Em Implementa ção	Implement ada	Não Implementa da	Cancela da	Tot al	Grau de Implementação	
	Deveres Funcionais	0	0	1	0	0	1	100,00%	
	Licenças e Afastamentos	0	0	14	0	0	14	100,00%	
	Cargos	0	0	10	1	0	11	90,91%	
	Remuneração e Indenização	0	0	4	1	0	5	80,00%	
	Estabilidade e Progressão	0	0	1	0	0	1	100,00%	
Gestão de	Indenizações	0	0	2	0	0	2	100,00%	
Pessoas	Vencimentos e Remuneração	0	1	11	1	0	13	84,62%	
	Recrutamento e Admissão	0	1	7	0	0	8	87,50%	
	Cessão	0	0	9	1	0	10	90,00%	
	Movimentação - Vacâncias e Provimentos Derivados	0	0	1	0	0	1	100,00%	
	Vantagens	0	0	6	0	0	6	100,00%	
Educação	Transporte Escolar	0	0	5	11	0	16	31,25%	
Educação	Gestão Escolar	0	9	8	0	0	17	47,06%	
	Restos a Pagar	0	0	2	0	0	2	100,00%	
	Despesas Públicas	0	0	7	0	0	7	100,00%	
	Adiantamentos	0	2	2	0	0	4	50,00%	
Financeiro	Regularidade Fiscal (Obrigações Fiscais e Acessórias)	0	0	1	0	0	1	100,00%	
	Diárias	0	3	12	0	0	15	80,00%	
	Programação Financeira	0	0	1	0	0	1	100,00%	
	Fatos Extra Caixa (NEX)	0	0	1	0	0	1	100,00%	
	1 - Planejamento das aquisições	0	0	4	1	0	5	80,00%	
	6 - Gestão e Fiscalização de contratos	0	2	16	7	0	25	64,00%	
Contratações	4 - Dispensas e Inexigibilidades	0	0	8	0	0	8	100,00%	
	5 - Adesão a Ata de Registro de Preços	0	0	12	1	0	13	92,31%	



CGE - Controladoria Geral do Estado

	Licitações e Contratos 10	0	1	8	4	0	13	61,54%
	2 - Fase Interna - Licitação	0	0	11	0	0	11	100,00%
	3 - Fase externa - Licitação	0	0	3	1	0	4	75,00%
Transferência s	Transferências voluntárias	0	0	3	1	0	4	75,00%
Avaliação de Entidade	Ambiente de Controle	0	0	2	1	0	3	66,67%
	1 - Programação Orçamentária	0	0	1	4	0	5	20,00%
Orçamento	2 - Execução Orçamentária	0	0	1	4	0	5	20,00%
	3 - Créditos Adicionais	0	0	2	2	0	4	50,00%
	Gestão de Bens de Consumo	0	2	7	1	0	10	70,00%
Patrimônio	Gestão de Bens Móveis	0	10	6	2	0	18	33,33%
	Gestão de Bens Imóveis	0	0	8	0	0	8	100,00%
	Registros Contábeis	0	0	9	0	0	9	100,00%
	Normas e Procedimentos Contábeis	0	0	1	0	0	1	100,00%
Contabilidade	Funcionalidades do Sistema FIPLAN	0	0	2	1	0	3	66,67%
	Contas Bancárias	0	0	3	0	0	3	100,00%
	Demonstrações Contábeis	0	0	3	1	0	4	75,00%
	TOTAL	0	31	215	46	0	292	73,63%



3 - COMENTÁRIOS DA EQUIPE DE MONITORAMENTO

- 25. Com o objetivo de apresentar o resultado dos trabalhos de auditoria e controle, assim como enfatizar a importância da elaboração dos planos de providência como instrumento de saneamento das impropriedades detectadas, a equipe de Auditores orientou os servidores da SEDUC, através de reuniões em meio remoto, contatos telefônicos, via correio eletrônico, e aplicativo do Sistema de Monitoramento.
- 26. Nestas oportunidades, foram debatidas as principais dificuldades que a Unidade Orçamentária tem enfrentado quanto ao saneamento das impropriedades ao longo dos exercícios em relação aos produtos de auditoria emitidos tanto pela CGE como pelos Órgãos de Controle Externo.
- 27. Ainda, explanou-se sobre a nova metodologia e a utilização do novo Sistema de Monitoramento adotados pela CGE em relação aos trabalhos de pós-auditoria (monitoramento das recomendações), destacando a importância da UNISECI como coordenadora na elaboração dos PPCIs junto às áreas sistêmicas e finalísticas.
- 28. Além disso, destaca-se que o monitoramento da recomendações passou a ser executado diretamente em um aplicativo (Sistema de Monitoramento).
- 29. Neste aspecto, esta equipe de Auditores analisou e monitorou os Planos de Providências (PPCIs), dos Relatórios de Avaliação do Controle Interno (RACI) nº 0005/2017, nº 0006/2017, nº 0023/2018, nº 0008/2019, e nº 0024/2019, das Recomendações Técnicas(RT) nº 0011/2017, nº 0177/2017, nº 0024/2018, nº 0135/2018, nº 0093/2018, nº 0220/2018, nº 0239/2019, nº 0102/2020, nº 0005/2021, nº 0073/2021, nº 0100/2021, nº 0168/2021, e nº 0200/2021, dos Relatórios de Auditoria (RA) nº 0003/2017, nº 0021/2017, nº 0047/2017, nº 0007/2018, nº 0031/2018, nº 0034/2018, nº 0035/2019, nº 0062/2020, nº 0065/2020, nº 0013/2021, e nº 0017/2021, totalizando 29 produtos, e recomendou melhorias à luz da nova metodologia relativa aos aspectos formais e materiais, destacando que todos os trabalhos devem convergir para o saneamento dos apontamentos, e consequente geração de boas práticas de gestão.
- 30. A equipe de Auditores, atendendo a IN CGE n.º 03/2017, quando constatou a necessidade de correções nos planos de providências, promoveu a devolução à Unidade Orçamentária com as especificações dos ajustes necessários.



CGE - Controladoria Geral do Estado

- 31. É importante frisar que a partir de 20 de março de 2020, por causa da pandemia do COVID 19, que gerou uma série de limitações nas atividades dos Órgãos, as unidades executoras intensificaram as solicitações de prorrogação de prazo para elaboração de PPCIs, e também de implementação de ações já em andamento. Esse fato interferiu no grau de implementação das ações de saneamento das recomendações emitidas nos produtos de auditoria.
- 32. O quadro abaixo, através de informações contidas nos Relatórios de Monitoramento, mostra um comparativo do saneamento das recomendações emitidas nos produtos de auditoria da SEDUC/MT, monitoradas nos exercícios de 2019 a 2021.

	COMPARATIVO COM RELATÓRIOS DE MONITORAMENTOS ANTERIORES - SEDUC														
RELATÓRIO	DATA	Nº DE RECOMENDAÇÕES	IMPLEMENTADAS	%	EM IMPLEMENTAÇÃO	%	NÃO IMPLEMENTADAS	%	A IMPLEMENTAR %		CANCELADAS/NÃO APLICÁVEIS	%			
23/2019	dez/19	225	23	10,22	103	45,78	99	44	0	0	0	0			
34/2020	dez/20	264	132	50	42	15,91	90	34,09	0	0	0	0			
006/2021	jun/21	269	183	68,03	23	9,55	63	23,42	0	0	0	0			
50/2021	set/21	291	207	71,13	25	8,59	59	20,28	0	0	0	0			
70/2021	out/21	292	215	73,63	35	11,64	41	14,39	1	0,34	0	0			
87/2021	dez/21	292	215	73,63	31	10,62	46	15,75	0	0	0	0			

Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021

33. O Quadro a seguir demonstra os produtos de auditoria que tiveram 100% (cem por cento) das recomendações implementadas no período de 2017 a 2021. Observa-se através das informações apresentadas, o trabalho que a SEDUC/MT vem desenvolvendo no sentido de sanear os apontamentos apresentados, buscando implementar ações que aprimoram os controles, minimizando os riscos e as fragilidades na organização:

	Produtos de Auditoria com 100% das recomendações implementadas													
U.O	Produto	Nº	Ano	Implementada	Cancelada	Total	Grau de Implementação							
SEDUC	R.A	3	2017	10	0	10	100,00%							
SEDUC	R.A	7	2018	1	0	1	100,00%							
SEDUC	R.A	31	2018	8	0	8	100,00%							
SEDUC	R.A	62	2020	2	0	2	100,00%							
SEDUC	R.A	65	2020	3	0	3	100,00%							
SEDUC	R.A	13	2021	4	0	4	100,00%							
SEDUC	R.A	17	2021	2	0	2	100,00%							
SEDUC	R.T	177	2017	8	0	8	100,00%							
SEDUC	R.T	24	2018	1	0	1	100,00%							
SEDUC	R.T	93	2018	6	0	6	100,00%							
SEDUC	R.T	135	2018	2	0	2	100,00%							
SEDUC	R.T	220	2018	2	0	2	100,00%							
SEDUC	R.T	102	2020	2	0	2	100,00%							
SEDUC	R.T	200	2021	1	0	1	100,00%							
Total	14	·		52	0	52								

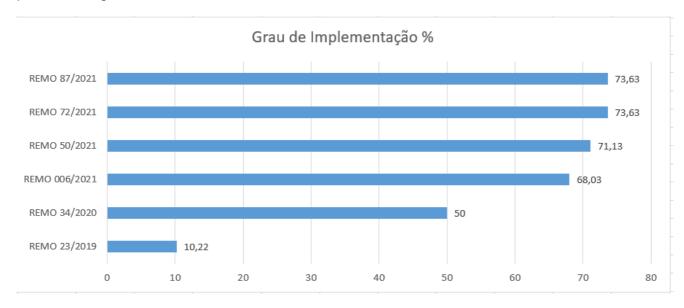


- 34. Dos 29 (vinte e nove) produtos destinados à SEDUC (Vide Subitem 2.3), 14 (quatorze) (48,27%) já estão com o status concluídos/encerrados, via implementação de ações de tratamento e atendimento das propostas recomendatórias emitidas pela Controladoria Geral do Estado.
- 35. Ademais, a equipe da SDC, assim como toda a CGE, esteve à disposição dos responsáveis desta Unidade Orçamentária, a fim de esclarecer qualquer questionamento, inclusive os apontamentos contidos nos produtos de auditoria e controle.
- 36. Após esses esclarecimentos algumas das ações propostas foram revistas e os PPCIs encaminhados via Sistema de Monitoramento, com a assinatura da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC/MT), do responsável pela UNISECI, e pelos responsáveis das respectivas áreas executoras.
- 37. Os dados que lastrearam a elaboração desse Relatório de Monitoramento, que abarca o terceiro quadrimestre de 2021, são referentes aos produtos de auditoria emitidos desde o mês de janeiro de 2017, encaminhados pela CGE/MT aos Órgãos, com ciência dos Gestores até a data de 15 de outubro de 2021, e estão baseados nas informações que foram enviadas, via sistema de monitoramento, para análise de admissibilidade, encerramento(implementação), e prorrogação justificada das ações propostas nos PPCIs, até o dia 15/12/2021.



4 - CONCLUSÃO

- 38. Os PPCIs são instrumentos de planejamento e gestão que visam demonstrar as ações de saneamento propostas pelos diversos responsáveis visando atender os apontamentos dos trabalhos de auditoria.
- 39. Os PPCIs decorrentes dos produtos de auditoria que integram esse monitoramento, encaminhados pelo sistema de monitoramento demonstram que foram emitidas, 292 recomendações para a SEDUC/MT das quais 215 (73,63%) foram implementadas, 31 (10,62%) estão em fase de implementação, 46 (15,75%) não foram implementadas.
- 40. Nota-se que o percentual de recomendações implementadas manteve-se estável em relação ao Relatório de Monitoramento anterior, e o percentual de recomendações não implementadas teve um discreto acréscimo de 41 (14,39%) para 46 (15,75%). Mesmo não parecendo tão expressivo, esse cenário demonstra alta adesão e forte empenho das áreas técnicas, e o engajamento de toda a instituição com o processo de monitoramento, com destaque para equipe da UNISECI/SEDUC/MT
- 41. O gráfico abaixo demonstra esse comportamento, e possibilita verificar a efetiva implementação das recomendações. Esse cenário proporcionou a implantação de boas práticas de gestão e controle na SEDUC/MT no decorrer dos exercícios de 2018 a 2021.



Fonte: Dados do monitoramento realizado pela SDC - Dezembro de 2021

42. Destaca-se ainda que a pandemia do COVID-19, trouxe muitas dificuldades para as equipes na elaboração e implementação de ações saneadoras para atender as recomendações da CGE/MT.



- 43. Contudo, torna-se necessário a continuidade do engajamento de toda a instituição com a finalidade de implementar as ações propostas nos PPCIs objetivando corrigir/mitigar as deficiências abordadas nos respectivos produtos de auditoria, o que permitirá uma melhoria dos controles e sua essência.
- 44. Por fim, espera-se que o desenvolvimento das atividades de monitoramento, e a consequente publicação e divulgação dos respectivos relatórios, traga efetividade às ações de controle e o aperfeiçoamento da gestão pública, o que deve ocorrer por meio do cumprimento/implementação das recomendações dos órgãos de controle.

À apreciação superior.

Cuiabá, 16 de Dezembro de 2021.

Marino Koch
Auditor do Estado

Norton Glay Sales Santos
Superintendente de Desenvolvimento do Controle